

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2017 - P.A. Nº 015/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 015/2017.

O Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Instituição Espírita Lar de Marcos, CNPJ nº 17.359.415/0001-59, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Eustáquio Gervásio Fundamento legal: Art. 45, inciso I, letras (a) e (c), da Lei 4.910 de 06 de dezembro de 2017.

Objeto: Ampliação do valor global em 29,99% (vinte nove vírgula noventa e nove por cento) e prorrogação da vigência por 12 meses, contados a partir de 01/01/2019 do Termo de Colaboração nº 014/2017, para desenvolvimento de ações do serviço de acolhimento institucional de crianças de 0 (zero) a 11 (onze) anos, em conformidade com a Política de Assistência Social e de acordo com a Resolução n.º 109/2009/CNAS.

Valor do 1º Termo Aditivo: R\$ 1.093.179,90 (hum milhão, noventa e três mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos)

Valor global: R\$ 1.934.086,70 (hum milhão, novecentos e trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e setenta centavos).

Classificação Orçamentária:

Municipal: 1.102.08.244.0068.2142 – 33504300 - FONTE 0100

Estadual: 1.102.08.244.0068.2142 – 33504300 - FONTE 2156

Federal: 1.102.08.244.0068.2142 – 33504300 - FONTE 2129

Vigência do 1º termo aditivo: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Data assinatura: 28/12/2018.

Ordenadora da despesa: Luzia Maria Ferreira

Secretária Municipal Desenvolvimento Social.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2017 - P.A. Nº 016/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 016/2017.

O Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doe). Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

da Sociedade Civil, Instituição Espírita Lar de Marcos, CNPJ nº 17.359.415/0001-59, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Eustáquio Gervásio Fundamento legal: Art. 45, inciso I, letra (c), da Lei 4.910 de 06 de dezembro de 2017.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 015/2017 por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2019, para desenvolvimento de ações conjuntas de potencialização da Rede de Atendimento da Assistência Social do Município de Contagem por meio de ações descentralizadas, em conformidade com a Política de Assistência Social.

Valor do 1º Termo Aditivo: R\$ 982.958,00 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Valor global: R\$ 1.965.915,96 (hum milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

Classificação Orçamentária:

Municipal: 1.102.08.244.0068.2141 – 33504300 - FONTE 0100

Vigência do 1º termo aditivo: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Data assinatura: 28/12/2018.

Ordenadora da despesa: Luzia Maria Ferreira

Secretária Municipal Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2017, PA. Nº. 003/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº. 003/2017.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fundamento Art. 42, Inciso XVI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve encerrar o Termo de Colaboração nº 003/2017, firmado com a Organização da Sociedade Civil, Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida, CNPJ nº 03.015.043/0001-39, com o objeto “desenvolvimento de ações de abrigo transitório temporário de crianças e adolescentes”, a partir de 31/12/2018.

Ordenadora da despesa: Luzia Maria Ferreira

Secretária Municipal Desenvolvimento Social.



COMIC

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doe).” Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.